



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**TERMO ADITIVO**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2022**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA., TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, POR ACRÉSCIMO, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO REFERENTES À REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE SÃO LUÍS (6ª ETAPA), CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 (SEI Nº. 0012027-75.2024.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, **representado por seu Presidente, o Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 41.451.915/0001-09, com sede à Avenida Dom Luís, 300, Loja 220, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **LICÍNIO CRASSO RAMOS CORREA**, CPF nº. 121.244.513-91, RG nº. 657.331 SSP/CE, celebram o presente aditivo contratual, com fundamento na Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração do valor do contrato nº 97/2022, por acréscimo ao valor inicial, bem como a prorrogação dos prazos de vigência e execução, referentes à Reforma do Fórum Eleitoral de São Luís (6ª Etapa)**, conforme autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste TRE-MA (Decisão nº 8935/2024 – documento nº 2232644), nos autos do SEI nº 0012027-75.2024.6.27.8000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira, terá um acréscimo de 7,72% (sete vírgula, setenta e dois por cento), com fundamento no artigo 57, inciso I, § 1º, incisos I a VI, § 4º, c/c o artigo 58, inciso I, art. 65, §1º todos da Lei nº 8.666/93, bem como nas Cláusulas Quarta e Nona do Contrato nº 97/2022 e na Cláusula Quarta do Quinto Termo Aditivo.

SERVIÇOS	ADITIVO	
Serviços c/ acréscimo de quantitativo:	R\$ 271.042,09	
Serviços Novos:	R\$ 424.604,72	
	% do Valor Inicial	Acumulado

ACRÉSCIMOS	R\$ 695.646,81	7,72%	27,70%
SUPRESSÕES	R\$ -	0,00%	11,73%
PARCELA COMPENSATÓRIA	-R\$ 23.295,24		
Reforço de Empenho:	R\$ 672.351,57	7,46%	

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por **2 (dois)** meses, com início em **15/12/2024** e término em **14/02/2025**, mantidas as cláusulas contratuais vigentes, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

3.2. O prazo de execução previsto no item 4.3 do contrato, fica **prorrogado por mais 90 (noventa) dias**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070161 - SENAR; Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Plano Interno: MA RCARLUIZ.

4.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, foi reforçada a Nota de Empenho nº. **2024NE000696**, à conta da dotação especificada no item 4.1.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em única via e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís. MA, *datado e assinado eletronicamente*.

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**  
Presidente do TRE-MA

#### CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA

**LICÍNIO CRASSO RAMOS CORREA**

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 13/08/2024, às 13:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LICÍNIO CRASSO RAMOS CORREA, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2241719** e o código CRC **7C000420**.

---

0012027-75.2024.6.27.8000	2241719v2
---------------------------	-----------